



Termo Aditivo



**TADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

I: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
☎: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

I TERMO ADITIVO QUALITATIVO

ATA DE REGISTRO PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021.

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA E A EMPRESA ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 11.823.193/0001-05.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por sua gestora, Prefeita em exercício **Rosângela Cardoso Dourado Loula**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada neste Município de João Dourado - Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.237.527-13 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 582.477.695-49, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.823.193/0001-05, estabelecida na Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº 226, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.024-312, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Alcir Mendes Muritiba Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 859168549 e CPF nº 008.043.775-37, denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **I TERMO ADITIVO QUALITATIVO** a Ata de Registro Preços, oriundo do Pregão Eletrônico 002/2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens licitados relacionados no Lote 02 do Pregão Eletrônico 002/2021, arrolados na Ata de Registro Preço, consistente na supressão de alguns itens licitados, por serem desnecessários nesse momento, e acrescentando o quantitativo de outros itens igualmente licitados, mantendo inalterado o valor final contratado, de acordo com o permissivo legal presente no artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**ITENS SUPRIMIDOS / ITENS COM QUANTITATIVOS ACRESCENTADOS:**

ITEM SUPRIMIDO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ITEM COM QUANT. ACRESCENTADO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	RESTANDO
ALHO	700	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00	MARGARINA	1508	R\$ 2,32	R\$ 3.498,56	R\$ 1,44
AMENDOIM	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	EXTRATO DE TOMATE	285	R\$ 1,40	R\$ 399,00	R\$ 1,00
AMIDO DE MILHO	3000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00	CAFÉ	1504	R\$ 3,49	R\$ 5.248,96	R\$ 1,04
COLORAU	4000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00	CAFÉ	515	R\$ 3,49	R\$ 1.797,35	R\$ 2,65
COMINHO	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	CAFÉ	472	R\$ 3,49	R\$ 1.647,28	R\$ 2,72
CREME DE LEITE	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	CAFÉ	343	R\$ 3,49	R\$ 1.197,07	R\$ 2,93
GOIABADA	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	EXTRATO DE TOMATE	1428	R\$ 1,40	R\$ 1.999,20	R\$ 0,80
LEITE EM PÓ	6000	R\$ 4,79	R\$ 28.740,00	FEIJÃO FRADINHO	4797	R\$ 5,99	R\$ 28.734,03	R\$ 5,97
TAPIOCA	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	MARGARINA	2586	R\$ 2,32	R\$ 5.999,52	R\$ 0,48
OLEO DE SOJA	2500	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00	FARINHA DE MANDIOCA	7688	R\$ 2,52	R\$ 19.373,76	R\$ 1,24
MISTURA PARA MINGAU	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	CAFÉ	1074	R\$ 3,49	R\$ 3.748,26	R\$ 1,74
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 73.665,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 73.642,99</b>	<b>R\$ 22,01</b>

A Ata de Registro de Preços referente aos itens licitados no Lote 02 passa a vigorar a partir do presente Termo Aditivo da seguinte maneira:

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



**TADO DA BAHIA**  
**EFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
**I: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000**  
**☎: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)**

**PLANILHA FINAL**

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
AÇUCAR CRISTAL	17000	R\$ 3,00	R\$ 51.000,00
ARROZ BRANCO	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
ARROZ PARBOILIZADO	8000	R\$ 4,45	R\$ 35.600,00
BISCOITO CREAM CRACKER	8000	R\$ 2,99	R\$ 23.920,00
BISCOITO MAISENA	8000	R\$ 3,15	R\$ 25.200,00
BOMBOM DE CHOCOLATE	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
CAFÉ	9908	R\$ 3,49	R\$ 34.578,92
CHOCOLATE EM PÓ	10000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
CANELA	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
EXTRATO DE TOMATE	9713	R\$ 1,40	R\$ 13.598,20
FARINHA DE MANDIOCA	9688	R\$ 2,52	R\$ 24.413,76
FARINHA DE TRIGO	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
FEIJÃO CARIOCA	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00
FEIJÃO FRADINHO	6797	R\$ 5,99	R\$ 40.714,03
FLOCOS DE MILHO FLOCÃO	20000	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
FUBÁ CREME	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
LEUTE CONDENSADO	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
MACARRÃO ESPAGUETE	20000	R\$ 1,85	R\$ 37.000,00
MILHO DE PIPOCA	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
MILHO PARA MUGUNZÁ	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
MISTURA PARA MINGAU	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
OLEO DE SOJA	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
PROTEÍNA DE SOJA	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
SAL	1500	R\$ 0,55	R\$ 825,00
SALSICHA	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
MARGARINA	10094	R\$ 2,32	R\$ 23.418,08
QUEIJO	80	R\$ 10,25	R\$ 820,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 441.362,99</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo em virtude da necessidade de continuação da distribuição dos Kit's de Merenda Escolar aos alunos, haja vista que, em razão da Pandemia causada pela COVID-19, e em obediência aos Decretos Estadual e Municipal, bem como acatando decisão do Conselho Municipal de Educação – CME, as escolas públicas municipais permanecerão fechadas, sem o funcionamento de aulas presenciais, pelo que funcionará apenas o ensino remoto, com os professores dando aula de casa e/ou da escola e os alunos estudando de casa.

2.2. Nesse formato de ensino a Merenda Escolar deve ser distribuída através de Kit's – os quais são preenchidos apenas com os itens constantes na nova planilha –, os quais serão entregues aos alunos, através dos seus responsáveis, de forma individual em suas residências ou nas escolas, conforme orientação do Programa de Alimentação Escolar do FNDE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19 de maio de 2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições contidas na Ata de Registro de Preço original.

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia  
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**  
I: 13.891.510/0001-48 / Rua Dr. Mario Dourado, 16, Centro, CEP: 44920-000  
☎: 74 3668-1306 / E-mail: [licitacao@joaodourado.ba.gov.br](mailto:licitacao@joaodourado.ba.gov.br)

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

João Dourado, 19 de maio de 2021.

---

**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR**  
CNPJ 11.823.193/0001-05

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

---

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia  
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306